

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candelária

Fundada em 22/10/86 - CNPJ: 91.999.953/0001-60

Ofício 34/2023.
APAE Candelária

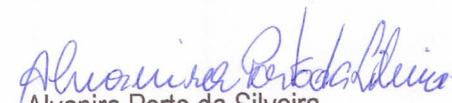
Excelentíssimo Senhor:
NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal de Candelária

Candelária, 07 de junho de 2023.

Em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, cumprimento Vossa Excelência na oportunidade em que encaminho o Plano de Trabalho, referente o Termo de Fomento 001/2021, com alterações nos cálculos, a partir do corrente mês, conforme solicitação através do ofício Nº 142/2023, em nome da Secretária Municipal de Educação, justificando as alterações e reajustes por motivos de desligamento da profissional de fonoaudiologia, não havendo no momento outro profissional desta área para substituir, bem como a conquista do CEBAS, o qual beneficiou a entidade com extensão de despesas com alguns encargos, portanto, reduzindo as despesas mensais a partir desta data.

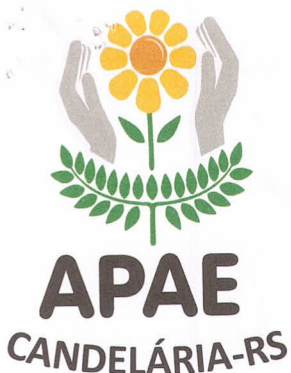
Certo de sua compreensão agradeço em nome de todos da APAE

Atenciosamente,


Alvanira Porto da Silveira
Presidente da APAE.

candelária@apaers.org.br
Fone: (51) 3743 8150

APAE-Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 91.999.953/0001-60
Rua Paul Harris, 39
Bairro Nova Germânia
96930-000 - Candelária - RS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candelária

Fundada em 22/10/86 - CNPJ: 91.999.953/0001-60

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Candelária		CNPJ: 91.999.953/0001-60	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Paul Harris, nº 39			
BAIRRO: Nova Germânia	CIDADE: Candelária	U.F.: RS	CEP: 96930-000
E-MAIL: candelária@apaers.org.br	TELEFONE: 51 3743-8150		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Alvanira Porto da Silveira		CPF: 640.928.950-20	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2020 a 31/12/2022	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4014814927 - SSP/PC RS	DE	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Olga Lenz, nº 160, Bairro Esmeralda, Candelária/RS		CEP: 96930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DA ATIVIDADE: Atenção Especial às Pessoas com Deficiência e seus familiares.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/07/2021	TÉRMINO 31/03/2025
PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares.		APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ: 91.999.953/0001-60 Rua Paul Harris, 39

OBJETO DE PARCERIA: A parceria voluntária tem por objeto a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que são atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A APAE é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, que objetiva dar suporte às pessoas com deficiência, através de atendimento individual de estímulos, acompanhamento fonoaudiólogo, sessões de atividades fisioterápicas, socialização em pequenos e grandes grupos, promoção e articulação de ações de defesa de direitos; e, ainda, prevenção, orientação e apoio as famílias, as quais são direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A parceria ora proposta visa possibilitar que a APAE continue promovendo o desenvolvimento das habilidades das pessoas com deficiência, através do acompanhamento destas com profissionais capacitados em áreas específicas, que deve ser realizado através de atendimentos promovidos por técnicos especialistas e educadores especiais, a fim de propiciar a melhoria de todas as necessidades das pessoas com dificuldades e deficiências, que, em sua maioria, contam apenas e tão somente com o atendimento promovido por esta entidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição se justifica em razão da necessidade de promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e psíquicas, envolvendo também os familiares, a fim de proporcionar maior autonomia dos inscritos e seus responsáveis, mormente a inclusão destas em diferentes grupos da comunidade onde vivem, indicando-as, sempre que possível, ao mercado de trabalho.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

Desenvolver habilidades e competências dos inscritos, promovendo a melhoria da qualidade das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com vistas a assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

3.2. ESPECÍFICOS

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas habilidades físicas e psíquicas, com o envolvimento de seus familiares;
- b) proporcionar maior autonomia dos inscritos e seus responsáveis;
- c) incluir as pessoas com deficiência em diferentes grupos da comunidade onde vivem e, sempre que possível, indicá-las ao mercado de trabalho.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades serão desenvolvidas através da realização de atendimento especializado, assessoramento diário planejado e previamente agendado, de acordo com as necessidades de cada inscrito, a ser atendido de forma individualizada (em pequenos e ou grandes grupos).

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Desenvolver habilidades e competências das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e fortalecer vínculos e desenvolver a autonomia dos inscritos, com vistas ao pleno exercício da cidadania, através do desenvolvimento de habilidades e capacidades, a ser realizado através da criação de rotinas de socialização e da oferta de estímulos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas;
- b) desenvolver o intelecto dos inscritos, relativamente às capacidades de fala, memória, atenção, atenção compartilhada, motricidade (fina e ampla), coordenação motora (fina e ampla), percepção visual e sensorial, etc;
- c) inserção dos inscritos em diferentes grupos da comunidade onde estão inseridos;
- d) promover a interatividade das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, através da realização de atividades dentro e fora da instituição, visando sua socialização.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Avaliação constante dos inscritos e emissão de parecer avaliativo, realizado a cada semestre, considerando o desenvolvimento intelectual e múltiplo de cada atendido.

5.4. - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Desenvolvimento de habilidades e competências e fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de autonomia das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas
	1 Avaliação dos casos solicitados para atendimento.
	2 Atendimento especializado de estímulos, principalmente aos inscritos antes da idade escolar.
	3 Atendimento especializado conforme as necessidades de cada inscrito.
4 Atendimentos em pequenos e grandes grupos	

		envolvendo jovens e adultos, sem idade limite.
	5	Realização de atendimento e acompanhamento domiciliar, se necessário.
	6	Envolvimento das famílias em encontros e ocasiões especiais, que realizados dentro e fora da entidade.
	7	Direcionamento de inscritos para serviços especializados, não ofertados pela entidade.
	8	Promoção de ações de conscientização e divulgação das ações e atividades realizadas na entidade, através de diferentes formas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1 a 9	Desenvolvimento de habilidades e competências e fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de autonomia das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas	/	/	01/07/21	31/03/25

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 823.378,81	R\$ 13.951,53 R\$ 14.910,28 (04/22) R\$ 19.511,56 * * a partir de 01/05/2022 R\$ 15.726,02 ** ** a partir do mês 06/2023	R\$ 83.709,18 (em 2021) R\$ 212.857,51 (em 2022) R\$ 207.639,94 (em 2023) R\$ 188.712,24 (em 2024) R\$ 47.178,06 (em 2025)
TOTAL GERAL	R\$ 823.378,81		R\$ 740.096,93

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 823.378,81	R\$ 13.951,53 R\$ 14.910,28 (04/22) R\$ 19.511,56 * * a partir de 01/05/2022 R\$ 15.726,02 ** * a partir do mês 06/2023	R\$ 83.709,18 (em 2021) R\$ 212.857,51 (em 2022) R\$ 207.639,94 (em 2023) R\$ 188.712,24 (em 2024) R\$ 47.178,06 (em 2025)
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$ 823.378,81		R\$ 740.096,93

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$13.951,53	R\$14.910,28	R\$19.511,56	R\$19.511,56
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56
	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$19.511,56	R\$15.726,02
	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02
	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02
	37º MÊS	38º MÊS	39º MÊS	40º MÊS	41º MÊS	42º MÊS
	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02
	43º MÊS	44º MÊS	45º MÊS			
	R\$15.726,02	R\$15.726,02	R\$15.726,02			

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 2.835,91	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41
	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$ 3.900,41	R\$0,00
	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	37º MÊS	38º MÊS	39º MÊS	40º MÊS	41º MÊS	42º MÊS
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
43º MÊS	44º MÊS	45º MÊS				
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00				

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Escritório Contábil	R\$ 450,00	R\$18.995,00
	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (02 professoras da área de educação especial e 01 pedagogo capacitado em gestão escolar).		
	<i>Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário e salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas.</i>	R\$ 15.726,02	R\$ 740.096,93
TOTAL		R\$ 15.726,02	R\$ 740.096,93

11. DETALHAMENTOS DA CEDÊNCIA E DA DISPONIBILIZAÇÃO

UNID	ESPECIFICAÇÃO
	Cedência de servidores públicos
	01 serviços gerais, com carga horária de 16h semanais
	Disponibilização de serviços
	<i>Internet e assessoria técnica</i>
	<i>Linha telefônica</i>
	<i>Transporte escolar com motorista</i>
	<i>Transporte assistencial com motorista</i>

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
12.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se

documentos de comprovação da realização das ações;

- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

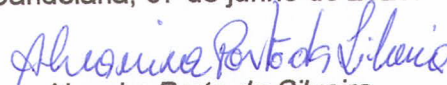
12.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

15º dias contados do recebimento do repasse mensal.

12.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária, 07 de junho de 2023.


Alvanira Porto da Silveira

Presidente da APAE

APAE-Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 91.999.953./0001-60
Rua Paul Harris, 39
Bairro Nova Germânia
96930-000 - Candelária - RS

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 07 de junho de 2023.


Alvanira Porto da Silveira

Presidente da APAE

APAE-Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 91.999.953./0001-60
Rua Paul Harris, 39
Bairro Nova Germânia
96930-000 - Candelária - RS